

LEI MUNICIPAL Nº 1428/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 371.500,00 (Trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal de Assistência Social

09.03.08.243.0803.2.057

Manutenção do CRAS/PBF

| Código | Elemento | Valor |
|--------------|------------------------------------|-------------------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 261.000,00 |
| TOTAL | | 261.000,00 |

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro, CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

Fundo Municipal de Assistência Social

09.03.08.243.0803.2.056

Manutenção do CREAS/PAEFI

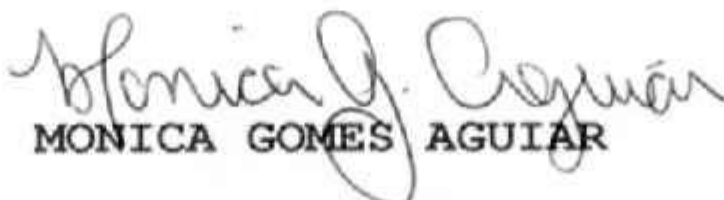
| Código | Elemento | Valor |
|--------------|------------------------------------|-------------------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 110.500,00 |
| TOTAL | | 110.500,00 |

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através do artigo anterior são os citados no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as fontes de recurso às determinadas pelo TCE/CE.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

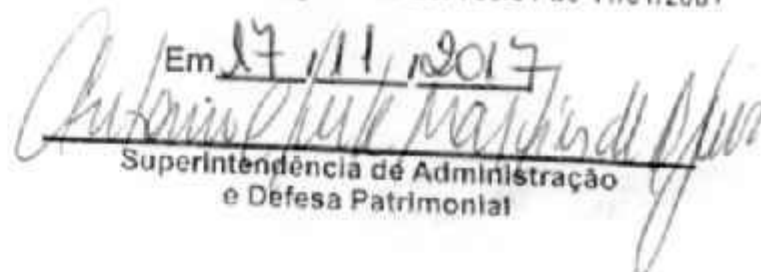
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de novembro de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 17/11/2017

Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial